Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 58 • São Paulo, quinta-feira, 29 de março de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.319, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a reclassificação de vencimentos e salários das classes que especifica do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dos empregos públicos em confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Os valores dos vencimentos e salários dos integrantes das classes de Diretor de Escola e de Supervisor de Ensino, da Escala de Vencimentos - Classes Suporte Pedagógico - EV - CSP do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, a que se refere o artigo 32, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, em decorrência de reclassificação, ficam fixados na conformidade das Tabelas constantes do Anexo I desta lei complementar.

Artigo 2º - Os valores dos salários dos servidores integrantes dos Empregos Públicos em Confiança de Diretor de Escola Técnica – ETEC, Vice-Diretor de Faculdade - FATEC e de Diretor de Faculdade - FATEC a que se refere o inciso VI do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008, e alterações posteriores, ficam fixados na conformidade do Anexo II desta lei complementar.

Artigo 3º - As disposições desta lei complementar aplicam-se, no que couber, aos aposentados e aos pensionistas.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar serão cobertas com as dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, se necessário, créditos suplementares, mediante utilização de recursos nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2018

GERALDO ALCKMIN

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de março de 2018.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.319, de 28 de março de 2018

SUBANEXO 1

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO
ESTRUTURA I - DIRETOR DE ESCOLA

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	3.042,28	3.194,39	3.354,11	3.521,82	3.697,91	3.882,80	4.076,95	4.280,79
2	3.361,72	3.529,81	3.706,30	3.891,61	4.086,19	4.290,50	4.505,02	4.730,27
3	3.714,70	3.900,44	4.095,45	4.300,23	4.515,24	4.741,00	4.978,05	5.226,96
4	4.104,74	4.309,98	4.525,48	4.751,75	4.989,34	5.238,81	5.500,76	5.775,79
5	4.535,74	4.762,53	5.000,65	5.250,68	5.513,22	5.788,88	6.078,33	6.382,24
6	5.012,00	5.262,59	5.525,72	5.802,01	6.092,11	6.396,71	6.716,55	7.052,38
7	5.538,25	5.815,17	6.105,92	6.411,21	6.731,78	7.068,37	7.421,79	7.792,88
8	6.119,77	6.425,76	6.747,05	7.084,40	7.438,62	7.810,54	8.201,07	8.611,13

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.281,71	2.395,80	2.515,58	2.641,36	2.773,44	2.912,11	3.057,70	3.210,59
2	2.521,29	2.647,35	2.779,72	2.918,70	3.064,65	3.217,88	3.378,77	3.547,70
3	2.786,02	2.925,32	3.071,59	3.225,17	3.386,43	3.555,75	3.733,55	3.920,21
4	3.078,57	3.232,48	3.394,12	3.563,82	3.742,00	3.929,11	4.125,55	4.331,84
5	3.401,81	3.571,89	3.750,49	3.938,02	4.134,92	4.341,66	4.558,75	4.786,68
6	3.759,00	3.946,94	4.144,30	4.351,51	4.569,09	4.797,54	5.037,42	5.289,28
7	4.153,68	4.361,38	4.579,44	4.808,41	5.048,83	5.301,28	5.566,34	5.844,66
8	4.589,82	4.819,31	5.060,28	5.313,30	5.578,96	5.857,90	6.150,80	6.458,35

ESTRUTURA II

SUPERVISOR DE ENSINO

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	3.474,07	3.647,77	3.830,16	4.021,67	4.222,76	4.433,89	4.655,59	4.888,37
2	3.838,85	4.030,80	4.232,32	4.443,95	4.666,14	4.899,45	5.144,42	5.401,64
3	4.241,93	4.454,03	4.676,72	4.910,56	5.156,08	5.413,90	5.684,58	5.968,81
4	4.687,33	4.921,69	5.167,79	5.426,17	5.697,48	5.982,35	6.281,47	6.595,55
5	5.179,50	5.438,47	5.710,41	5.995,91	6.295,71	6.610,49	6.941,02	7.288,07
6	5.723,34	6.009,51	6.309,99	6.625,48	6.956,76	7.304,60	7.669,84	8.053,32
7	6.324,30	6.640,51	6.972,54	7.321,16	7.687,21	8.071,58	8.475,16	8.898,92
8	6.988,35	7.337,77	7.704,65	8.089,88	8.494,38	8.919,09	9.365,05	9.833,31

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	2.605,55	2.735,84	2.872,62	3.016,25	3.167,07	3.325,41	3.491,69	3.666,28
2	2.879,13	3.023,09	3.174,24	3.332,96	3.499,60	3.674,59	3.858,31	4.051,24
3	3.181,45	3.340,51	3.507,54	3.682,92	3.867,07	4.060,42	4.263,44	4.476,61
4	3.515,49	3.691,27	3.875,83	4.069,63	4.273,10	4.486,77	4.711,10	4.946,66
5	3.884,62	4.078,85	4.282,80	4.496,94	4.721,78	4.957,88	5.205,77	5.466,05
6	4.292,51	4.507,14	4.732,49	4.969,12	5.217,57	5.478,45	5.752,37	6.039,99
7	4.743,22	4.980,38	5.229,40	5.490,87	5.765,42	6.053,68	6.356,37	6.674,20
8	5.241,26	5.503,32	5.778,49	6.067,42	6.370,79	6.689,33	7.023,79	7.374,98

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 1.319, de 28 de março de 2018

ESCALA SALARIAL - EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Diretor de Escola Técnica - ETEC	12	4.593,41
Vice-Diretor de Faculdade - FATEC	15	6.213,10
Diretor de Faculdade - FATEC	16	7.391,45

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

www. imprensaoficial.com.br

io | ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1921
Cep: 03103 - 902 São Paulo
www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx
(11) 2799 9687

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 12/11/2022 05:40:36.
Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452
[Ticket: 71368164] - www.imprensaoficial.com.br